CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 2.591, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Projeto de Lei Nº 1.830/2025, de autoria da vereadora Roseli Trappe (Irmã Rose)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA

APROVA

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itapecerica da Serra a "Corrida e Caminhada dos amigos", a ser realizada anualmente na primeira quinzena do mês de setembro.

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itapecerica da Serra, a “a Corrida e Caminhada dos Amigos".

Art. 2º O evento será realizado, anualmente, na primeira quinzena do mês de setembro, no Bairro da Mombaça ou em local a ser definido pela pelos órgãos responsáveis.

Parágrafo Único. A data de setembro coincide com a campanha Setembro Amarelo, permitindo que a Corrida e Caminhada continue a ser um veículo de conscientização e prevenção em saúde pública, além de promover as causas já abraçadas.

Art. 3º A "Corrida e Caminhada dos Amigos" tem como objetivos primordiais:

I - promover a saúde, a qualidade de vida e o bem-estar da população através da prática de atividades físicas;

II - incentivar a inclusão social, garantindo a participação de idosos, Pessoas com Deficiência (PCDs), deficientes visuais e autistas, proporcionando atendimento em sua comunidade;

III - reforçar a conscientização ambiental e a importância da preservação do patrimônio natural, em especial a Araucária, símbolo presente no brasão e na bandeira do Município;

IV - estimular o desenvolvimento comunitário e a integração entre (a exemplo das ações de Rotarianos).

Art. 4º O Poder Executivo, através das Secretarias competentes, poderá apoiar, fomentar e divulgar o evento, bem como firmar parcerias com a iniciativa privada para sua plena realização.

ASSINADO POR " CICERO APARECIDO DE MELO:16112233851" - 11/12/2025 10:40:13 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código YSUV-868Z-DV3G-3T5G

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 11 de dezembro de 2025.

CICERO APARECIDO DE MELO
Presidente

GILBERTO DE MORAES CARDOSO
Vice-Presidente

JOSÉ MARTINS FILHO
1º Secretário

VALDEMIR DOS SANTOS OLIVEIRA
2º Secretário

Aprovado em discussão e votação única na 38ª Sessão Ordinária de 09.12.2025.

ASSINADO POR " CICERO APARECIDO DE MELO:16112233851" - 11/12/2025 10:40:13 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código YSUV-868Z-DV3G-3T5G

Justificativa

O presente Projeto de Lei visa instituir, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itapecerica da Serra, a "Corrida e Caminhada dos Amigos: a ser realizada anualmente na primeira quinzena do mês de setembro. A proposta tem como finalidade primordial oficializar e garantir a perenidade de um evento multifacetado, que integra saúde, inclusão social, conscientização ambiental e desenvolvimento comunitário.

A escolha da data, na primeira quinzena de setembro, é estratégica e confere um valor adicional inestimável ao evento. Ao coincidir com a campanha Setembro Amarelo, a Corrida e Caminhada se estabelece como um poderoso veículo de conscientização e prevenção em saúde pública, utilizando o esporte como ferramenta para abordar temas vitais de bem-estar e saúde mental.

Ademais, a oficialização deste evento reforça o compromisso do Município com uma agenda de ações permanentes, estruturadas nos seguintes objetivos: Saúde e Bem-Estar: Incentiva a prática de atividades físicas de forma acessível e democrática, contribuindo diretamente para a prevenção de doenças e a melhoria da qualidade de vida da população.

Inclusão Social: Garante a participação ativa de segmentos vulneráveis, como idosos, Pessoas com Deficiência (PCDs), deficientes visuais e autistas, promovendo a inclusão social e o atendimento às necessidades de sua comunidade.

Conscientização Ambiental: Reforça a importância da preservação do patrimônio natural, utilizando o evento como plataforma para a conscientização sobre o meio ambiente.

Valorização do Símbolo Municipal: O foco especial na Araucária, símbolo presente no brasão e na bandeira do Município, celebra a identidade local e a necessidade de proteger esta espécie.

Fortalecimento Comunitário: Estimula a integração entre moradores, comerciantes locais, educadores e a sociedade civil organizada (a exemplo das ações de Rotarianos), fortalecendo os laços comunitários e o capital social do Município.

Pelo seu caráter inclusivo, educativo e promotor de saúde e cidadania, a instituição da "Corrida e Caminhada dos Amigos: Preservação e Qualidade de Vida" no Calendário Oficial de Eventos é uma medida essencial para o desenvolvimento social e a qualidade de vida de Itapecerica da Serra.

ASSINADO POR " CICERO APARECIDO DE MELO:16112233851" - 11/12/2025 10:40:13 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código YSUV-868Z-DV3G-3T5G

Diante do exposto, e da relevância dos múltiplos benefícios que a Lei trará à comunidade, solicitamos o apoio dos Nobres Edis para sua aprovação.

ASSINADO POR " CICERO APARECIDO DE MELO:16112233851" - 11/12/2025 10:40:13 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código YSUV-868Z-DV3G-3T5G